



## O deputado Ho Ion Sang, na reunião de debate das Linhas de Acção Governativa na Assembleia Legislativa:

Relativamente à revelação dos múltiplos relatórios elaborados pelo Comissariado contra a Corrupção e pelo Comissariado da Auditoria sobre os actos que não constituem infracções administrativas ou irregularidades administrativas mas que todavia são susceptíveis de pôr em causa o regime disciplinar da administração pública, questionou se o Governo já instaurou alguns processos disciplinares com vista a apurar quem deverá assumir a respectiva responsabilidade segundo as leis vigentes?

### No debate, a Secretária respondeu:

O Senhor deputado Ho tinha acabado de mencionar os actos de aquisição, quanto aos quais não foram ainda instruídos processos disciplinares. Solicitaria a cada departamento quais os actos e, no caso do Senhor Presidente o consentir, entregaria alguma informação aos deputados como referência.

### Informações complementares:

De 2011 a 30 de Setembro de 2016, a situação dos processos disciplinares instruídos contra os trabalhadores é a seguinte:

Número dos processos instruídos <sup>1</sup>						
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016-09
Total	448	393	423	379	424	129

1. O “número dos processos instruídos” refere-se ao número dos processos abertos nos respectivos anos.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政法務司司長辦公室  
Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça

<b>Número das pessoas sujeitas a pena disciplinar<sup>2</sup></b>						
<b>Ano</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016-09</b>
Total	425	273	344	241	280	171

2. O “número de pessoas sujeitas a pena disciplinar” refere-se ao número de pessoas sujeitas a pena disciplinar nos processos concluídos nos respectivos anos, incluindo os processos que tenham sido abertos em anos anteriores.



## **A deputada Chan Hong questionou na reunião de debate das Linhas de Acção Governativa na Assembleia Legislativa:**

Qual a actual situação da utilização dos serviços eletrónicos fornecidos pelo Governo? Se é possível citar alguns dados estatísticos? Qual o progresso da promoção da eletrónica dos assuntos internos em cada serviço público e qual a situação da partilha de dados entre os diversos serviços? Solicitou ainda a prestação desses números.

Conforme o “Planeamento Geral do Governo Electrónico da Região Administrativa Especial de Macau 2015-2019”, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública afirmou já ter pedido uma pesquisa acerca do Sistema de Avaliação do Governo Electrónico da RAEM com a expectativa de no próximo ano, conforme o resultado da pesquisa e com base nos indicadores do Sistema de Avaliação, implementar um mecanismo de recolha de dados para que, de forma plena, seja conhecida a situação da utilização dos serviços electrónicos.

Por sua vez, os serviços públicos irão permutar dados periódicos ou não periódicos, de acordo com a necessidade de actividades. Por exemplo, em resposta às necessidades do Plano de Participação Pecuniária e do Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, entre outros, a Direcção dos Serviços de Identificação tem vindo a trocar dados com outros serviços; a Direcção dos Serviços dos Assuntos de Justiça tem trocado dados com os serviços concernentes no âmbito dos registos comercial e predial, entre outros. Já que a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública estabeleceu em conjunto com outros



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政法務司司長辦公室  
Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça

serviços um modelo normalizado das informações fundamentais dos trabalhadores da função pública segundo o planeamento, realizando para o efeito trocas de dados necessários com outros serviços públicos. Presentemente, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública encontra-se a estudar a implementação dum mecanismo de recolha dos dados para conhecer melhor a situação de trocas de informações dos serviços públicos.



## **Explicação da Falta de Entrega de Propostas de Lei conforme os Planos Legislativos de 2016 e de 2015 à Assembleia Legislativa**

### **I. Plano legislativo de 2016**

#### **Regime Jurídico da Formação Médica Especializada nas Áreas Hospitalar, Medicina Geral e Saúde Pública**

Uma vez que se constatou durante o processo de produção legislativa, que as normas atinentes à formação médica estavam intrinsecamente ligadas ao regime jurídico de acreditação profissional dos profissionais de saúde, os Serviços de Saúde, após um estudo pormenorizado e uma reavaliação, reajustaram a política legislativa deste projecto, integrando as normas que dizem respeito à formação médica no projecto de lei do Regime da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde em elaboração. Por isso, a proposta relativa ao Regime Jurídico da Formação Médica Especializada nas Áreas Hospitalar, Medicina Geral e Saúde Pública foi, na verdade, substituída pelo projecto do Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde, o que reflectiu um grande ajustamento da política legislativa. Neste momento, os Serviços de Saúde estão, com base nos pareceres técnicos da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), a aperfeiçoar a redacção deste projecto. Dado que o regime para o exercício da actividade dos profissionais de saúde supramencionado abrange diversos âmbitos, incluindo a acreditação, o registo, a inscrição, o licenciamento, o sistema de fiscalização e o regime disciplinar, e que o



seu conteúdo é relativamente mais complexo, prevê-se que não seja possível entregar o projecto à Assembleia Legislativa em 2016.

**Regime Jurídico de Habitação Social (cuja designação já foi alterada para “Regime Jurídico da Habitação Pública destinada aos Fins de Arrendamento”)**

Quando o projecto foi integrado no plano legislativo do ano 2016, a orientação geral dos trabalhos ia apenas no sentido de rever e aperfeiçoar as condições de candidatura, critérios de classificação e solução para os “agregados familiares com rendimento superior ao limite máximo determinado” e as “famílias ricas” das habitações sociais, assim como os respectivos regimes sancionatórios. Todavia, durante o processo legislativo, equacionou-se a possibilidade de, no futuro, o Governo introduzir outros projectos de habitação pública para arrendamento para resolver o problema habitacional de diferentes categorias de cidadãos.

Assim, de forma a agilizar esta política e sistematizar o regime, o Instituto de Habitação alterou a orientação política, e decidiu elaborar o regime geral de habitação pública para arrendamento através da lei, que será aplicável a todos os tipos de habitação pública para arrendamento, incluindo as habitações sociais. Por isso, os serviços responsáveis pela produção do projecto já substituíram a anterior proposta do “Regime Jurídico de Habitação Social” pelo projecto do “Regime Jurídico da Habitação Pública destinada aos Fins de Arrendamento”. Neste momento, os serviços encarregados da produção do projecto estão, com base nos pareceres técnicos dos serviços da área de justiça, a aperfeiçoar



a redacção do mesmo, e prevê-se que não se possa entregar o projecto à Assembleia Legislativa em 2016.

## II. Plano legislativo de 2015

### **Regime jurídico do transporte de passageiros em táxi**

Trata-se de um projecto de revisão da lei desenvolvido em conjunto pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública e pela DSAJ. Durante o processo de produção legislativa, o sector dos táxis e os cidadãos apresentaram diferentes opiniões em relação à revisão da lei, uma vez que os táxis constituem um meio de transporte público, atinente aos interesses da população em geral. Assim, os Serviços de transportes e obras públicas necessitam de discutir e analisar profundamente as opiniões apresentadas pelos diversos sectores da sociedade quanto à revisão da lei, de forma a aperfeiçoar a orientação da referida revisão da lei no âmbito político.

Paralelamente, em articulação com a respectiva orientação política, a DSAJ está a avaliar a nível técnico-jurídico a introdução de disposições relativas à suspensão do alvará do táxi no caso de o seu titular não ter cumprido a responsabilidade de gestão, à gravação áudio para efeito de fiscalização dentro dos táxis e à forma legal do conteúdo da regulação, e necessita de tempo para aperfeiçoar a redacção do projecto. Por isso, prevê-se que não se possa entregar este projecto à Assembleia Legislativa em 2016.

